DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

público e demais disposições conforme processo administrativo. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 14/2019, não alcançadas pelo presente termo. Data: Fortaleza, 28 de junho de 2021. Assinam: Juliana Guimarães de Oliveira – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE) e Robério Silva Holanda – EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME (CONTRATADA). VISTO: Juliana Sales Cordeiro Ferreira - COORDENADORA JURÍDICA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N° 34/2021 - SEFIN

Estabelece a criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento e implementação das medidas necessárias a adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, e segundo Plano de Ação definido para o Município de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, 6º, inciso IX, do Anexo Único do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO o disposto nos art. 48, § 1º, inciso III, c/c o art. 48-A, ambos da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, segundo o qual a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, de observância obrigatória demais pelos entes federativos; CONSIDE-RANDO, por fim, que o Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Módulo Financeiro Contábil - GRPFor-FC, atualmente utilizado pelo Município de Fortaleza, não atende a todos os requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo necessário a adequação dos procedimentos, na forma diagnosticada pela Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para acompanhamento e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, composto por representantes dos seguintes Órgãos: I - Secretaria Municipal das Finanças -SEFIN; II - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e III - Procuradoria Geral do Município -PGM. § 1°. O Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo será responsável pela implantação do sistema SIAFIC em todos os Poderes, Entidades e Órgãos do Município de Fortaleza. § 2º. A indicação dos integrantes do Grupo de Trabalho pelos titulares dos Órgãos referidos nos incisos deste artigo, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria. § 3º. Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, indicado na forma do parágrafo anterior, que o substituirá em suas ausências e impedimentos. Art. 2º - Compete à SEFIN à Coordenação do Grupo de Trabalho, podendo para tanto, requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliarem nas etapas do Plano de Ação definido para o Município de Fortaleza, para adequação do SIAFIC. Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, com o objetivo de acompanhar o andamento do Plano de Ação e extraordinariamente, por convocação da sua Coordenação. Art. 4º - As reuniões do Grupo de Trabalho somente ocorrerão com a presença da totalidade dos seus membros. § 1º. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas preferencialmente por consenso, ou na impossibilidade, por maioria simples. § 2º. As deliberações e demais ocorrências serão lavradas em atas, que serão redigidas com clareza, devendo ser apresentadas aos titulares dos Órgãos a que se refere o art. 1º desta Portaria, quando solicitadas. Art. 5º - A SEFIN poderá editar Instruções Normativas com base no Decreto Federal nº 10.540, de 2020, para instruir e regulamentar as ações do Grupo de Trabalho na implantação do Plano de Ação. Art. 6º - O Plano de Ação poderá ser alterado a qualquer tempo, por proposta da Coordenação do Grupo de Trabalho, respeitado o prazo de implantação do SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. Art. 7º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Grupo de Trabalho. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 29 de junho de 2021. Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO (MÊS): MAIO	DATA DE EMISSÃO: 15/06/2021
	INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Receita Orçamentária (I)		708.992.056,64
Ordinária		386.232.834,73
Vinculada		322.759.221,91
Recursos Vinculados à Educação		116.827.012,72
Recursos Vinculados à Saúde		124.498.128,08
Recursos Vinculados à Assistência Social - RPPS		48.481.030,70
Recursos Vinculados à Assistência Social		2.319.690,51
Outras Destinações de Recursos		30.633.359,90
Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse		165.283,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		17.635.776,15
Recursos Vinculados ao Trânsito		4.853.802,05
Recursos de Operações de Crédito		2.074.834,95
Recursos de Alienação de Bens		584.258,15
Outros Recursos		5.319.405,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		444.337.820,95
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		412.498.421,50